



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO nº 2/73

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o despacho ao requerimento protocolado sob nº 311/73, de acordo com a Constituição do Estado do Paraná, ítem III do art. 70:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido à funcionária Ana B. Gomes Wille o adicional de cinco por cento sobre seus vencimentos a partir de 5 de novembro do corrente ano, por ter a mesma completado naquela data (15) quinze anos de serviço público, na Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 12 de novembro de 1973

Dr. Nelson Accioly Calderari
Presidente.

*Registrado em 18/11/73
Livro próprio fls. 61 verso.*



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Dr. Nelson Accioly Calderari
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Ana B. Gomes Wille, oficial de secretaria da Câmara Municipal, abaixo assinada, muito respeitosamente, vem à presença de V.Exa., requerer de acordo com o Art. 70, Item I, da Constituição Estadual e com o Art. 184, do Código das Posturas Municipais, o pagamento de mais cinco por cento (5%), de adicional, sobre seus vencimentos, à partir de 05 do corrente, em virtude de que nesta data completou 15 anos de efetivo exercício do cargo que ocupa.

N. Termos

Pede Deferimento

Lapa., 5 de novembro de 1973

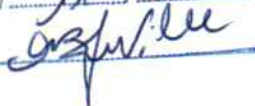

Ana B. Gomes Wille
Oficial de Secretaria.

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 311/73

DATA 12 / 11 / 73



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º

DATA / /



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Dr. Nelson Accioly Calderari
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Ana B. Gomes Wille, oficial de secretaria da Câmara Municipal, abaixo assinada, muito respeitosamente, vem à presença de V.Exa., requerer de acordo com o Art. 70, Item I, da Constituição Estadual e com o Art. 184, do Código das Posturas Municipais, o pagamento de mais cinco por cento (5%), de adicional, sobre seus vencimentos, à partir de 05 do corrente, em virtude de que nesta data completou 15 anos de efetivo exercício do cargo de ocupa.

N. Termos

Pede Deferimento

Lapa., 5 de novembro de 1973

Ana B. Gomes Wille
Oficial de Secretaria.